



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

**Lei n.º 924 - de 03 de julho de 2008.**

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com o DER – Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de Construção do Terminal Rodoviário de Passageiros.

**Art. 2º** - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas através de Decreto Executivo, se necessário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Fica o Executivo Municipal autorizado abrir créditos adicionais, especial e suplementar, para atender as despesas do convênio mencionado no artigo primeiro da presente Lei.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A cobertura do crédito autorizado no parágrafo anterior será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem recebidos.

---

LEI N. 924, de 03 de julho de 2008.

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**  
Estado de São Paulo

---

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, data supra.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
Chefe de Gabinete